



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, Tipo Menor Preço global, que visará a Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT, conforme Termo de Referência.

Tendo em vista o valor estimado pela Comissão de Licitação e a Chefia do Departamento de Contabilidade, afirmando, que existe previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido na seguinte dotação orçamentária: 2001. 33.90.39.00, e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço global, a via legal para o caso em tela, consoante a legislação específica, temos que esta modalidade licitatória está correta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Segundo Ata de Pregão Presencial nº 006/2017 – reabertura 22/01/2018, fls.319/320, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão, estando presente por intermédio de seu procurador, Senhor Rodrigo Camozzato Fiel, representando a empresa EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 05.783.190/0001-84, o Senhor Moisés Debastiani, representando a empresa NOVA G1 TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.868.136//0001-06 e o Senhor Guilherme Martinez Garcia, representando a empresa CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 23.911.252/0001-78.

Após a verificação dos documentos e, constatando que os mesmos estavam de acordo com o edital, o pregoeiro aceitou o credenciamento das empresas. Ato contínuo deu início à abertura do envelope “1” da proposta de preços das empresas participantes. Tendo todas as empresas apresentado propostas válidas, conforme o edital, o pregoeiro deu início à sessão de lances.

A empresa vencedora dos lances é a empresa NOVA G1 TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.868.136//0001-06, conforme tabela de lances assinada, (fls 321 a 323).

No que diz respeito à habilitação, em análise da documentação da empresa, vencedora, verificou-se que foram apresentados todos os documentos e que estavam válidos, de acordo com o edital do certame.

Registrou-se também que os procuradores presentes, renunciaram ao prazo recursal.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões tomadas conforme a legislação em vigor somos favoráveis à homologação.

Sinop, 26 de janeiro de 2018.



Dirceu da Silva

OAB/MT 6444-B

Advogado da Câmara